

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.762.121/0001-04

NIRE 35300350057

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026**

(lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º e parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Santos Brasil Participações S.A. (“Companhia”).

Convocação: Conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), foi dispensada a convocação, visto estar presente a única acionista da Companhia.

Presença: Presente acionista representando 100% das ações do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas ao final desta ata.

Mesa: Sr. Daniel Pedreira Dorea, **Presidente** e o Sr. Mauricio Carvalho Reis, **Secretário**.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) nos termos do artigo 25 do estatuto social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares; (ii) nos termos do artigo 25, parágrafo único, do estatuto social da Companhia, o pagamento de juros sobre capital próprio; e (iii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

Deliberações: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, o acionista da Companhia, sem ressalvas ou restrições, resolveu:

(i) aprovar a distribuição de dividendos intercalares, com base no lucro líquido acumulado do exercício social de 2025, conforme apurado no balanço da Companhia de 30 de junho de 2025, no valor total de R\$ 391.833.584,39 (trezentos e noventa e um milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e trinta e nove centavos), correspondente a R\$ 0,460429218 por ação ordinária da Companhia, em 23 de fevereiro de 2026, para a única acionista da Companhia.

O montante total dos dividendos intercalares ora declarados será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária.

(ii) aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada (“Lei nº 9.249”), o valor total bruto de R\$ 28.422.758,54 (vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte

e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 0,033398537 por ação ordinária da Companhia, sobre o qual deve incidir o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF sob a alíquota 17,5% (dezessete e meio por cento), sendo, portanto, o valor líquido dos juros sobre capital próprio da Companhia R\$ 23.448.775,79 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais, e setenta e nove centavos), correspondente a R\$ 0,027553793 por ação, calculado com base no lucro líquido acumulado do exercício social de 2025, conforme apurado no balanço da Companhia de 31 de dezembro de 2025. O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente nacional, líquido de imposto de renda, em 23 de fevereiro de 2026, para a única acionista da Companhia.

O montante total dos juros sobre o capital próprio mencionado acima se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 9 da Lei nº 9.249.

(iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

Acionista: CMA Terminals Atlantic S.A., representada por Marie-Lorraine Odette Ruth Metz.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia Geral foi encerrada com a lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 14 de janeiro de 2026.

Daniel Pedreira Dorea
Presidente

Mauricio Carvalho Reis
Secretário

Assinatura do Acionista:

CMA Terminals Atlantic S.A.
Marie-Lorraine Odette Ruth Metz